

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3936 DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução SMTR nº 3.781, de 04 de dezembro de 2024, que estabelece os procedimentos para controle e inibição do uso indevido de benefícios de gratuidade no âmbito do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º O item "Tempo de bloqueio da conta", constante do ANEXO ÚNICO da Resolução SMTR nº 3.781, de 04 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

	1ª ocorrência	2ª ocorrência	3ª ocorrência	4ª ocorrência
Tempo de bloqueio da conta	30 (trinta) dias	60 (sessenta) dias	180 (cento e oitenta) dias	Abertura de processo administrativo pela SMTR, com prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias para desbloqueio

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.